



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 809 de 28 de novembro de 2019

DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DA LDO 2020 PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, para satisfazer as prioridades identificadas após edição das diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020, e que observará as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas.

Parágrafo único: Em decorrência das alterações de que trata o caput deste artigo, considera-se alterado a Leis Diretrizes Orçamentária - LDO 2020, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe-AL, 28 de novembro de 2019

Edvânia Farias Rocha Uga Camaragibe
Edvânia Farias Rocha Uga Camaragibe
PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe- AL, em 21 de dezembro de 2018.

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Secretária de Administração

